

BOLETIM MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANO 2019
1º Trimestre

Sede: Praça Marquês de Pombal
8900-231 Vila Real de Santo António



Deliberações da Câmara Municipal
8 de janeiro de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de 1.395.065,29 € (um milhão trezentos e noventa e cinco mil sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos).

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de:

- 1- A criação da Subdivisão de Urbanismo;
- 2- A alteração do Regulamento da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, nos seguintes termos:
 - a) É aditada a alínea m) ao n.º 1 do artigo 9.º nos seguintes termos:
“m) Subdivisão de Urbanismo”
 - b) A alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:
“Na dependência da Divisão de Urbanismo e Espaço Público:

Núcleo de Mobilidade e Requalificação do espaço Público;

Núcleo de Licenciamento e Espaço Público;

Núcleo de Gestão Urbana e de Projetos Estruturantes;

Núcleo de Fiscalização do Território;

Subdivisão de Urbanismo.

3- O n.º 8 do artigo 32.º do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

“A Divisão de Urbanismo e Espaço Público é coadjuvada no cumprimento das suas competências pelos Núcleos previstos no artigo 9.º, n.º 2, alínea J) do presente regulamento e pela Subdivisão de Urbanismo.”

4- É aditado o artigo 32.º-A ao Regulamento:
“Artigo 32.º-A

Subdivisão de Urbanismo

1- Compete à Subdivisão de Urbanismo, em geral, articular, promover e assegurar a implementação das orientações estabelecidas pelo Chefe de Divisão da Divisão de Urbanismo e Espaço Público, de acordo com os fins e objetivos definidos para a Unidade Orgânica, com vista à rentabilização de recursos humanos e materiais, eficaz articulação dos sectores e melhoria do desempenho e eficiência organizacional da Divisão.

2- No cumprimento do estabelecido no número anterior, compete em especial à Subdivisão de Urbanismo:

- a) Supervisionar a elaboração do expediente e do serviço administrativo de carácter geral da DUEP;
- b) Supervisionar os pareceres e informações técnicas emitidas sobre os pedidos de licenciamento dirigidos à Divisão;
- c) Supervisionar as tarefas e atividades adstritas a cada Núcleo no âmbito das competências da Divisão;
- d) Monitorizar a execução da atividade profissional dos trabalhadores afetos à Divisão, de acordo com as orientações superiores do serviço, a fim de promover o trabalho em equipa direcionado para o cumprimento dos fins e objetivos específicos da Unidade Orgânica;
- e) Assegurar a implementação de adequados critérios de atuação e mecanismos eficientes respeitantes ao Núcleo de fiscalização do Território;
- f) Monitorizar e preparar a fundamentação dos atos de licenciamento ou de indeferimento dos respetivos pedidos dirigidos à Divisão;
- g) Zelar pela fidelidade e cumprimento das específicas condições de licenciamento ou autorização e propor o desencadeamento, sempre que necessário, dos mecanismos efetivadores da responsabilidade dos técnicos encarregados de quaisquer obras e subscritores de projetos;
- h) Zelar pela fidelidade e cumprimento de quaisquer obras e outras ações às específicas condições de licenciamento ou autorização e propor o desencadeamento, sempre que necessário, dos mecanismos conducentes à reposição da legalidade e à instauração de processo de contraordenação ou crime de desobediência, se for o caso;
- i) Superintender a comissão de vistorias municipal no âmbito das obras particulares;
- j) Monitorizar o acompanhamento e execução dos PMOTs, em articulação com outros serviços municipais;
- k) Supervisionar a preparação da documentação e propostas a submeter à Câmara Municipal;
- l) Superintender o serviço de duplicação e fornecimento de documentos constantes nos processos, projetos de construção ou loteamentos, bem como cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;
- m) Zelar pela promoção de novos métodos de processamento da informação e o aperfeiçoamento dos existentes, visando a eficácia e celeridade das respostas às solicitações dos requerentes;
- n) Zelar pela boa e regular coordenação entre os núcleos da Divisão e articulação com os outros serviços municipais;
- o) Supervisionar o cálculo do montante de taxas a cobrar em conformidade com o estabelecido nos regulamentos aplicáveis;
- p) Assessorar o Município e a Divisão no seu relacionamento e acompanhamento de processos e planos, com entidades públicas com jurisdição sobre a RAN, REN, POOC, Áreas Protegidas e outras similares;
- q) Superintender o eficaz arquivo geral da documentação da responsabilidade da Divisão, propondo se necessário, a adoção de planos adequados ao arquivamento e tramitação dos processos;
- r) Monitorizar o controlo de prazos definidos para os procedimentos internos e externos;
- s) Executar as demais funções que lhe sejam atribuídas por despacho superior.

3- A Subdivisão é coadjuvada no cumprimento das suas competências pelos diversos Núcleos adstritos à Divisão de Urbanismo e Espaço Público, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea j) do presente regulamento.”

De acordo com o artigo 139.º e 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, a publicação das alterações ao Regulamento em sede de Diário da República, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES INTEGRADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da justiça, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DO APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da habitação, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NOS DOMÍNIOS DA INSTALAÇÃO E A GESTÃO DE LOJAS DE CIDADÃO E DE ESPAÇOS CIDADÃO, DOS GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES E DOS CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências nos domínios da instalação e a gestão de Lojas de

Cidadão e de Espaços Cidadão, da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio das vias de comunicação, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da gestão do património imobiliário público, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio do estacionamento público, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO

AMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SIADAP 2019/2020.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser criada no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do município, uma Secção Autónoma, para avaliação do pessoal não docente vinculado a esta Autarquia que exercem funções nas escolas do concelho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, e que a mesma possa ser constituída pela Presidente da Câmara, pela Chefe da Subdivisão dos Recursos Humanos e pelos Diretores dos Agrupamentos de Escolas do concelho ou os seus representantes.

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA MÃO AMIGA.

= Foi aprovada a minuta de acordo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Real de Santo António e a Associação de Beneficência Mão Amiga.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA DOS PESCADORES, N.º 69, EM MONTE GORDO – GONÇALO MIGUEL SERRANO E OUTROS.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito de preferência na alienação do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António, sob o n.º 2019/20100526 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3349, sito na rua dos Pescadores, n.º 69, em Monte Gordo, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e mais 4 (quatro) frações autónomas, em que os requerentes se apresentam como promitentes-vendedores e a sociedade comercial Guadieng – Serviços de Engenharia Unipessoal, Lda., NIPC 506564231, com sede na Rua 5 de Outubro, Lote 4 – R/C esquerdo, em Vila Real de Santo António como promitente-compradora, e conseqüentemente o cancelamento do pacto de preferência, tendo o ónus de inalienabilidade caducado em 13 de

julho de 2015, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO DAS AREIAS, EM MONTE GORDO – ROSA MARIA BARBOSA DA ROSA ANICA E OUTROS.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito de preferência na alienação do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António, sob o n.º 1383/2000613 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 967, localizado no Sítio das Areias, em Monte Gordo, pelo valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), em que os requerentes se apresentam como promitentes-vendedores e a sociedade comercial Mário Lage - Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda., como promitente-compradora, e consequentemente o cancelamento do pacto de preferência e o levantamento do ónus de inalienabilidade, com fundamento no teor da informação jurídica.

ADENDA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO DE 2017/2018.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aprovada a Adenda ao Contrato-programa relativo ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1º ciclo do Ensino Básico referente ao ano letivo 2017/2018.

Deliberações da Câmara Municipal
16 de janeiro de 2019.

TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA JUSTIÇA A FAVOR DA AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a transferência das competências no domínio da

justiça a favor da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA REDE DOS QUARTÉIS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DOS PROGRAMAS DE APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS A FAVOR DA AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a transferência das competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO A FAVOR DA AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a transferência das competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento a favor da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA INTERNA SUB-REGIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO A FAVOR

DA AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a transferência das competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo a favor da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2019.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aprovado o Tarifário dos Serviços de Resíduos para 2019, conforme valores indicados na Tabela, e que o tarifário entre em vigor no dia 1 de fevereiro de 2019.

Deliberações da Câmara Municipal
22 de janeiro de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de 1.254.213,90 € (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e treze euros e noventa cêntimos).

INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE USO DO FOGO E LIMPEZA DE TERRENOS NO CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser iniciado o procedimento para a elaboração do projeto de Regulamento de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos no concelho de Vila Real de Santo António, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo os interessados constituírem-se como tal, manifestando a sua intenção por

escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento, por um período de 15 dias úteis, contados a partir da data da presente deliberação.

CONTRATOS DE COMODATO - APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser possibilitado que o Município, sempre que considerar adequado em função dos considerandos acima ou de qualquer outra justificação atendível, celebre ou altere contratos de comodato com associações do concelho de acordo com as necessidades objetivamente demonstradas pela associação requerente e, aprovar as minutas de contrato e aditamento, que integram a presente proposta e que aqui se consideram integralmente reproduzidas, para o caso de novos contratos.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser atribuída a numeração policial no arruamento - Beco João de Lisboa, da freguesia de Monte Gordo.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO AO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA DO EXERCITO, Nº 4, 3.º ANDAR J, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: BARÓMETRO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação da fração autónoma, designada pela letra J, do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 8251, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 48,19 m², destinado a habitação, localizado na rua do Exército, n.º 4, 3.º andar J, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, N.º 50 (ANTIGO N.º 58), EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: DIAMANTINO MANUEL RODRIGUES CARDOSO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 3904, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 37 m², destinado a habitação, localizado na rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 50 (antigo n.º 58), em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO. RUA JORNAL DO ALGARVE, N.º 61, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: CARLOS EDUARDO VIDEIRA DE BARROS.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 274 com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 314,20 m², com a área total de 455,60 m², destinado a habitação, localizado na Rua Jornal do Algarve, n.º 61, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO. RUA 1.º DE MAIO, Nº 48, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: RITA DOS SANTOS GUERREIRO RITA RIOS.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação da Quota-parte 66/360 do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 320, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 306,2 m², com a área total de 186 m², destinado a

habitação, localizado na Rua 1.º de Maio, n.º 48, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE ALGARVE III – SOTAVENTO E O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA: DIABETES EM MOVIMENTO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a implementação do Programa Diabetes em Movimento no concelho de Vila Real de Santo António, uma parceria entre o Município de Vila Real de Santo António, a Direção Geral da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Algarve (Agrupamentos de Centro de Saúde III – Sotavento).

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA - AUDITORIA ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO MANDATO 2002/2005.

= Foi reprovada a Proposta, no sentido de ser feita uma auditoria às contas da Câmara Municipal referentes ao último mandato (2002 a 2005), em que o Sr. Vereador António desempenhou o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, por entidade independente, tendo em vista a análise e o apuramento correto das contas do Município.

Deliberações da Câmara Municipal
5 de fevereiro de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de 923.811,23 € (novecentos e vinte e três mil oitocentos e onze euros e vinte e três cêntimos).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA DOS PESCADORES, N.º 29, EM MONTE GORDO - ANA CRISTINA RODRIGUES NEVES E JOÃO LUÍS RODRIGUES NEVES.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido no sentido da Câmara não exercer o direito de preferência na alienação do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António, sob o n.º 174/19870731 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1226, sito na rua dos Pescadores, n.º 29, em Monte Gordo, pelo valor de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), em que os requerentes se apresentam como promitentes-vendedores e a sociedade comercial Guadieng – Serviços de Engenharia Unipessoal, Lda., NIPC 506564231, com sede na Rua 5 de Outubro, Lote 4 – R/C esquerdo, em Vila Real de Santo António como promitente-comprado, e conseqüentemente o cancelamento do pacto de preferência, tendo o ónus de inalienabilidade caducado em 2 de março de 2016, com fundamento no teor da informação jurídica.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, N.º 41, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: BARÓMETRO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 566, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 120 m², destinado a habitação, localizado na rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 41, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

APROVAR O PROJETO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aprovado o Projeto de Alterações ao Regulamento do Cemitério Municipal de Vila Real de Santo António e submeter à Assembleia Municipal o Projeto de Alterações ao Regulamento do Cemitério Municipal de Vila Real de Santo António, nos termos do disposto

na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembr.

ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018/2019, ENTRE A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, O CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE FARO E O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aprovado o Aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2018/2019, entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Centro Distrital de Segurança Social de Faro e o Município de Vila Real de Santo António.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NAS FREGUESIAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido do de ser atribuída a numeração policial nos arruamentos das freguesia de Vila Real de Santo António (Beco da Horta da Loba) e de Monte Gordo (Rua do Leme).

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido no sentido de ser atribuída a numeração policial nos arruamentos da freguesia de Vila Nova de Cacela.

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE MAQUETE E TROFÉU.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aceite a doação da maquete e do troféu.

DOAÇÃO DE COLEÇÃO DE FOTOGRAFIAS À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aceite a doação de quarenta fotografias emolduradas de Mário Toledo Rolla.

Deliberações da Câmara Municipal
19 de fevereiro de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de 1.228.925,58 € (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).

AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - NEUREIFEN EMPREENDIMENTOS, S.A.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à Assembleia Municipal a autorização para a cessão do direito de exploração do estabelecimento concessionado, concedido à sociedade Modelo Continente Hipermercados, S.A., NIPC 502011475, para a sociedade Continente Hipermercados, S.A., NIPC 501591109.

CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIO Nº 450008226 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a aquisição das frações “B”, “C”, “F”, “G” e “I” do prédio urbano sito nas Hortas – Matadouro, Lote 23, Urbanização das Amendoeiras, freguesia e concelho de Vila Real de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António sob o número 1618 da dita freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6902 da referida freguesia, e, consequentemente, o cancelamento do contrato de locação financeira n.º 450008226 celebrado, entre o Município e o Banco Comercial Português, S.A.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NA

RUA DE ISLA CRISTINA, FREGUESIA DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno sito na Rua de Isla Cristina, freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, com área de 152 m², confrontando a Norte com Terrenos Municipais, a sul com Sun House II Property, Lda., nascente com Terrenos Municipais e poente com Terrenos Municipais, com fundamento no teor da informação da Divisão de Urbanismo e Espaço Público.

DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITA NAS CEVADEIRAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE CACELA - ANTÓNIO MANUEL CARREIRA DA CUNHA BENTO E MARIA SOFIA CAMARADA DOMINGUES DA CUNHA BENTO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aceite a doação da parcela de terreno com a área de 259,90m², a desanexar do prédio sito nas Cevadeiras, freguesia de Vila Nova de Cacela concelho de Vila Real de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4366/20040617, inscrito na matriz rustica com o artigo nº 29, Secção AC, e matriz predial urbana com o artigo nº 1390, para integrar o Domínio Público Municipal, destinada a Alargamento da Via Pública, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com fundamento no teor da informação da Divisão de Urbanismo e Espaço Público.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser atribuída a numeração policial nos arruamentos da freguesia de Vila Nova de Cacela.

PAGAMENTO FASEADO DAS TAXAS MUNICIPAIS - JULIO EVARISTO DE FREITAS PEREIRA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizado o deferimento do pedido de pagamento faseado das taxas municipais devidas pelo Sr. Júlio Evaristo de Freitas Pereira, em 6 (seis) prestações mensais, no valor de € 50 (cinquenta euros) mensais, até ao seu integral pagamento.

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - MARIA ELISABETE DA ROSA PILOTO PIRES.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizado o pagamento da quantia ora reclamada, por conta das despesas suportadas com tratamentos médicos, e conexas, da munícipe Maria Elisabete da Rosa Piloto Pires, no valor das faturas apresentadas.

PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.

= Foi apresentada e lida a sua proposta, no sentido de ser aberto concurso para aquisição de equipamento para todas as salas do pré-escolar e 1^o. Ciclo da rede pública do concelho em sistemas de projeção, computadores, vídeo e respetivas telas ou quadros de porcelana.

= Em alternativa foi apresentada e aceite por unanimidade, uma proposta no sentido da modernização do parque informático se consolide de forma faseada e resulte de uma análise concertada entre vários agentes educativos, refletindo as linhas orientadoras das políticas educativas do país e do concelho, propondo que sejam analisadas as reais prioridades, para posteriormente se apresentar uma proposta consciente, de acordo com as capacidades financeiras do Município.

Deliberações da Câmara Municipal
6 de março de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2019, apresentando um saldo de 1.034.830,75 €

(um milhão trinta e quatro mil oitocentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos).

PROPOSTA PARA A ABERTURA E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DE 1 LUGAR DE CHEFIA INTERMÉDIA DE 3.º GRAU: CHEFE DA SUBDIVISÃO DE URBANISMO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a proposta da Câmara Municipal para a abertura e constituição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o provimento de 1 lugar de chefia intermédia de 3.º grau: Chefe da Subdivisão de Urbanismo.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DO NÚCLEO POMBALINO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a abertura do período de discussão pública Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Pombalino de Vila Real de Santo António (Anexo 4), em conformidade com o disposto no artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fixando-se o prazo da referida discussão pública em 20 dias úteis.

AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DA CONCESSÃO RELATIVA AO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO DE “ESTABELECIMENTO COMERCIAL” - NEUREIFEN – EMPREENDIMENTOS, S.A.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à Assembleia Municipal a autorização de hipoteca da concessão relativa ao espaço comercial designado de “estabelecimento Comercial”, a constituir no âmbito do financiamento das obrigações do concessionário.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO SITO

NA URBANIZAÇÃO CASAS DA AUDIÊNCIA, ALDEIA NOVA, MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do Domínio Público Municipal para a criação dos seguintes lotes de terreno, com fundamento no teor da informação da Divisão de Urbanismo e Espaço:

A) Lote 89X – com a área de 359,21 m², confrontando a norte com Lote 90X, a sul com espaço verde publico, a nascente com Rua do Zambujo e a poente com Lote 89, destinado a logradouro;

B) Lote 90X - com a área de 58,25 m², confrontando a norte com Lote 91X, a sul com Lote 89X, a nascente com Rua do Zambujo e a poente com Lote 90, destinado a logradouro;

C) Lote 91X – com a área de 109,44 m², confrontando a norte com Lote 92X, a sul com Lote 90X, a nascente com Rua do Zambujo e a poente com Lote 91, destinado a logradouro;

D) Lote 92X – com a área de 147,94 m², confrontando a norte com Lote 93X, a sul com Lote 91X, a nascente com Rua do Zambujo e a poente com Lote 92, destinado a logradouro;

E) Lote 93X – com a área 121,18 m², confrontando a norte com Passeio público, a sul com Lote 92X, a nascente com Rua do Zambujo e a poente com Lote 93, destinado a logradouro.

ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS E TARIFÁRIOS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DE AUTOCARVANAS EM EXPLORAÇÃO PELA VRSA - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA EM S.A.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Interno de Exploração do Parque de Estacionamento da Manta Rota, na nova redação, e a alteração aos tarifários aplicáveis, o Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Centro Comercial a Céu Aberto, na nova redação, e a alteração aos tarifários aplicáveis e o Regulamento Interno de Exploração do Parque de Autocarvanas de Vila Real de Santo António, na nova redação, e a alteração aos tarifários aplicáveis.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA DR. SOUSA MARTINS, N.º 129, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: SARA RODRIGUES DAS NEVES.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 417, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 120 m², com a área total de 152 m², destinado a habitação, localizado na Rua Dr. Sousa Martins, n.º 129, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO AO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, N.º 24, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: PLÁCIDO CAVACO NOBRE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação das frações autónomas, designadas pelas letras A, B, C e D, do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1134, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º do CIMI) de 221,96 m², destinado a habitação, localizado na rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 24, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA – IMÓVEL INSERIDO NO NÚCLEO HISTÓRICO POMBALINO - RUA 1.º DE MAIO, Nº 41, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - REQUERENTE: JOSÉ MANUEL ALEIXO PILOTO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido da Câmara não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 360, com a área bruta privativa (área prevista no artigo 40.º

do CIMI) de 155 m², com a área total de 187,87 m², destinado a habitação, localizado na rua 1.º de Maio, n.º 41, em Vila Real de Santo António, com fundamento no teor da informação jurídica.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE. LOCAL: PORTELA, QUINTA MANUEL ALVES - VILA NOVA DE CACELA. REQUERENTE: IRENE DO NASCIMENTO AFONSO NOBRE AFONSO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser emitido parecer favorável ao pedido da constituição de compropriedade em comum do prédio rústico, localizado em Portela – Quinta Manuel Alves, freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, com a área total de 1040,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 249/19951124, inscrito na respetiva matriz rústica sob o n.º 86, Seção AC, na proporção de 1/2 a favor José Carlos Silva Pereira e 1/2 a favor de Maria José César Martinho, com fundamento no teor da informação da Divisão de Urbanismo e Espaço Público.

PAGAMENTO FASEADO DAS TAXAS MUNICIPAIS - RITA MARIA FERREIRA PIRES CASCALHEIRA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizado o deferimento do pedido de pagamento faseado das taxas municipais devidas pela Sr.ª Rita Maria Ferreira Pires Cascalheira, em 9 (nove) prestações mensais, no valor de € 30 (trinta euros) mensais, até ao seu integral pagamento.

COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “TURSOS II”.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a transferência do valor relativo às despesas do seguro e do imposto de circulação para o corrente ano, totalizando o montante de 1.034,34€ (mil e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), de forma a dar cumprimento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E

COORDENAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPREGO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - RITA ISABEL RODRIGUES BARRADA.

= A Câmara tomou conhecimento do parecer prévio vinculativo emitido nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2019, (LOE 2019), para a renovação de contrato de prestação de serviços de Apoio à criação, desenvolvimento e coordenação do Gabinete de Apoio ao Emprego do Município de Vila Real de Santo António, na modalidade de avença, com a entidade Rita Isabel Rodrigues Barrada, contribuinte n.º 260521590, conforme a cláusula 3.ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018, de 25 de janeiro de 2018, para o ano de 2019-2020, e por se tratar de um compromisso plurianual sujeito à Autorização Prévia da Assembleia Municipal, que se comunique à Assembleia Municipal, nos termos da deliberação da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 28 de novembro de 2017, a realização deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no teor da informação da Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, em regime de substituição.

Deliberações da Câmara Municipal
19 de março de 2019.

BALANCETE: - Foi presente o Mapa Resumo Diário da Tesouraria do dia de ontem, apresentando um saldo de **1.079.928,20 €** (um milhão setenta e nove mil novecentos e vinte oito euros e vinte cêntimos).

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no

domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA CULTURA QUANTO AO ANO DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da cultura, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO N.º 127/2009, HOTEL DE 4*, SÍTIO DA TORRE VELHA - MANTA ROTA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser determinada a respetiva caducidade do Processo de Licenciamento Urbanístico n.º 127/2009, atendendo às disposições constantes no n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), consubstanciada nas referências, que passo de imediato a transcrever, nomeadamente: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO N.º 100/2009, HOTEL DE 4*, SÍTIO DA TORRE VELHA - MANTA ROTA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser determinada a respetiva caducidade do Processo de Licenciamento Urbanístico n.º 100/2009, atendendo às disposições constantes no n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), consubstanciada nas referências, que

passo de imediato a transcrever, nomeadamente: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO N.º 98/2008, CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RIBEIRA DA GAFA, VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser determinada a respetiva caducidade do Processo de Licenciamento Urbanístico n.º 98/2008, atendendo às disposições constantes no n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), consubstanciada nas referências, que passo de imediato a transcrever, nomeadamente: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO N.º 01/2008, CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COM 3 FOGOS – SÍTIO DO POCINHO, VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser determinada a respetiva caducidade do Processo de Licenciamento Urbanístico n.º 1/2008, atendendo às disposições constantes no n.º 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), consubstanciada nas referências, que passo de imediato a transcrever, nomeadamente: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado”.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de autorizar a alteração da utilização dos espaços identificados e nos termos melhor definidos na planta anexa à presente proposta.

DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITA NA RUA NOVA DE LISBOA, FREGUESIA DE MONTE GORDO, CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO – GUADIENG, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aceite a doação da parcela de terreno com a área de 40,68m², a desanexar do prédio sito na Rua Nova de Lisboa, Freguesia de Monte Gordo, Concelho de Vila Real de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2277/20171106, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3634, para integrar o Domínio Público Municipal, destinada a Alargamento da Via Pública, conforme determina a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NAS FREGUESIAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E DE VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser atribuída a numeração policial na Rua José Manuel Pereira, da freguesia de Vila Real de Santo António e, na Rua do Verde Mar, Rua do Olival e na Rua do Barranco, na freguesia de Vila Nova de Cacela.

PROTOCOLO PARA A PROMOÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO “REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ”.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser aprovada a minuta de Protocolo de Cooperação para a Promoção da Implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz».

Deliberações da Câmara Municipal
21 de março de 2019.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, QUANTO AO ANO DE 2019, PARA O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da saúde, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

NÃO TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA A AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser submetida à aprovação da assembleia municipal a não transferência das competências no domínio da saúde para a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, quanto ao ano de 2019, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto.

ACORDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTOS TARIFADOS.

1. = Foi aprovada a Proposta, no sentido de Aprovar a minuta de Acordo de Reposição do Equilíbrio Económico-Financeiro relativo ao contrato de concessão da gestão e exploração do serviço público de estacionamento tarifados dispersos na via pública do núcleo urbano de Vila Real de Santo António e Monte Gordo e nos parques de estacionamento de Monte Gordo da Concessão e respetivos anexos:
 - a. Aprovar, nos termos do Anexo II da minuta do Acordo, o aditamento ao contrato de concessão da gestão e exploração do serviço público de

estacionamentos tarifados dispersos na via pública do núcleo urbano de Vila Real de Santo António e Monte Gordo e nos parques de estacionamento de Monte Gordo;

b. Aprovar, nos termos do Anexo III da minuta do Acordo, a alteração do Regulamento Geral de Transito do Concelho de Vila Real de Santo António e das Plantas que constituem os seus Anexos I e II;

2. Submeter a proposta ao órgão deliberativo Assembleia Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional até abril de 2019, assim como a comparticipação financeira no valor de 1.936,26€ (mil novecentos e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos) de apoio à renovação dos contratos de trabalho das técnicas afetas ao GIP.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM AREA DE 152 M², SITA NA RUA ISLA CRISTINA, FREGUESIA DE MONTE GORDO.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido do processo ser remetido para a Assembleia Municipal, para que seja analisado e aprovado, caso assim se entenda, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima melhor identificada, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO POLICIAL NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE CACELA.

= Foi aprovada a Proposta, no sentido de ser atribuída a numeração policial na Rua dos Dóris, na freguesia de Vila Nova de Cacela.

BOLETIM MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



Edição: C.M.VRSA

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António no seguinte endereço:
<http://www.cm-vrsa.pt/pt/boletim.aspx>

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à C.M. VRSA

Praça Marquês de Pombal,
8900-231 Vila Real de Santo António

Telef. 281 510 000 E-mail: geral@cm-vrsa.pt